



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de serviço de segurança não armada, em atendimento às Secretarias Municipais.

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, destaca-se que a legalidade dos atos é condição essencial para o bom andamento dos procedimentos administrativos. Assim, para que a Administração Municipal desempenhe suas atividades de forma eficiente e célere, torna-se necessária a contratação de serviços a serem prestados em eventos, atividades promocionais de lazer, projetos esportivos, educacionais e festividades, bem como para o cumprimento do Calendário Municipal de Festas e Eventos. As atrações promovidas pelo Município atraem turistas, famílias, munícipes e cidadãos de cidades vizinhas, resultando em grande concentração de público. Embora o policiamento militar costume estar presente, o efetivo disponível não é suficiente para garantir a cobertura integral de todos os eventos, o que justifica e recomenda o investimento em segurança privada, a fim de manter a ordem e a proteção do local.

A segurança privada, não armada, composta por contingentes masculinos e femininos, contribuirá para o controle de acesso, realização de revistas pessoais e execução de ações de prevenção, assegurando a incolumidade física dos participantes e a preservação do patrimônio nos locais dos eventos.

Cumpra salientar que a necessidade se justifica ainda pela rescisão contratual com a empresa contratada pelo pregão 64/2025 para execução do presente objeto.

#### 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração, mas se trata de contratação que já vem sendo realizada em anos anteriores.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As proponentes devem apresentar documentação comprovando que possuem autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, em conformidade com a Lei nº 14.967, de 09 de setembro de 2024, bem como atestado de capacidade técnica, tendo em vista que os serviços poderão ser solicitados para eventos de grande público. É imprescindível que a empresa demonstre capacidade para o controle de multidões, gestão de fluxos de pessoas e aplicação de protocolos de emergência, evidenciando expertise operacional e capacidade de mobilização compatíveis com o objeto, de modo a garantir a segurança preventiva e a integridade física do público presente, uma vez que a execução inadequada pode ocasionar colapsos, acidentes graves e situações de risco e danos graves em momentos críticos.

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 14/04/2026 14:41:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52. Documento assinado nos termos do 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por João Elias Andrusczak em: 22/04/2026 11:16:49.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Demais requisitos exigidos para esta contratação encontram-se pormenorizados no item 1.2 do Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

No que se refere aos quantitativos, esclarece-se que a quantidade estimada foi definida para atender a todas as secretarias municipais, conforme indicado nos documentos de formalização de demanda, tomando como base inicial o quantitativo estimado no Pregão 64/2025, ajustado ainda conforme demanda projetada, especialmente pela Secretaria de Agropecuária pelo planejamento de evento de produtores a nível estadual a ser realizado no Município e da demanda da Secretaria de Esportes, o qual devido a participação na Competição Serie Prata de Futsal Paranaense teve um aumento na demanda por segurança, devido ao número de rodadas esperadas e a exigência de segurança não armada por parte da federação de futsal visando a segurança no evento.

A quantidade estimada é de 900 horas por segurança e de 60 diárias de 08 horas por segurança.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços/objetos deste processo licitatório, visto que não dispomos em nossa municipalidade de recursos humanos aptos ao exercício dessas funções, bem como sendo solução utilizada por outros municípios a exemplo Borrazópolis/PR (Dispensa 23/2025), Itaipulândia/PR e Pinhalão/PR (Pregão 90008/2026) dentre vários outros.

#### 6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado foi realizado conforme pesquisa preliminar em banco de preços públicos, contratações similares e por meio de orçamento de empresas locais, sendo estimado o valor total de abertura em R\$ 75.270,00 (setenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

A cotação de orçamentos com fornecedores foi realizada por e de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Turismo, sendo selecionadas empresas que atuam no município, buscando obter uma estimativa em conformidade com o praticado no mercado local, visto que os serviços serão prestados dentro do município podendo ainda ser prestados tanto na área urbana quanto em áreas rurais a depender da necessidade da administração, desta forma foram identificadas apenas duas empresas no município aptas a prestar o serviço, dado a isto se conseguiu apenas dois orçamentos locais, os demais valores para formação de preços foram obtidos por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, em Banco de Preços Públicos (TCE/PR) e contratações similares.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em segurança privada não armada, destinada a atender eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Cândido de Abreu. O serviço abrangerá atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e administrativas,

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 14/04/2026 14:41:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52. Documento assinado nos termos do 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por João Elias Andrusczak em: 22/04/2026 11:16:49.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

garantindo segurança, ordem e bem-estar dos participantes. Os profissionais deverão ser devidamente treinados, uniformizados e habilitados para atuar no controle de acesso, vigilância dos espaços, orientação ao público, prevenção de conflitos, assegurando a integridade física dos cidadãos e a preservação do patrimônio público. A contratação prevê a disponibilização de profissionais, em número suficiente para cada evento, incluindo pelo menos uma segurança do sexo feminino e um do sexo masculino, todos portando equipamentos de apoio como cinto tático, spray de pimenta, bastão anti tumulto e apito de metal com cordão. Considerando as necessidades apresentadas pelas secretarias solicitantes, a contratação deve abranger serviços de segurança desarmada por hora e por Diária de serviço de segurança desarmada para atendimento conforme demanda sem limite mínimo solicitado.

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir. No contexto da aquisição a Ata de Registro de Preços é a alternativa mais viável, onde a Administração registra os preços de objetos que pretende adquirir futuramente.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidade, condições e qualidade de fornecimento.

No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este.

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento se dará em dois lotes, sendo um lote destinado a contratação dos serviços de segurança desarmada por hora para atendimento às demandas dos diversos eventos promovidos pelas secretarias municipais e outro para contratação de segurança não armada por diária.

Os itens serão adquiridos de modo parcelado sob demanda e sem limite mínimo para contratação.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a presente contratação se objetiva garantir a ordem e segurança durante os eventos e demais atrações realizadas pela municipalidade, promovendo integridade física dos participantes, preservação do patrimônio público e sensação de segurança para a população.

#### 10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a Administração adotará as providências necessárias ao regular processamento da contratação e à correta fiscalização contratual.

Dentre as medidas previstas, destacam-se:

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 14/04/2026 14:41:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52. Documento assinado nos termos do 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por João Elias Andrusczak em: 22/04/2026 11:16:49.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Disponibilização prévia das informações necessárias à execução dos serviços, tais como cronograma dos eventos, locais de realização e demais orientações técnicas;
- Comunicação antecipada à contratada quanto às datas e locais que demandem deslocamento;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas;
- Atesto das notas fiscais após a verificação da regular execução dos serviços.

A Administração compromete-se, ainda, a prestar os esclarecimentos necessários e a garantir as condições adequadas para que a execução contratual ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresenta impactos ambientais, dada a natureza do objeto pretendido, visto que se trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada.

#### 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 13 de abril de 2025.

**Erica C. Ferreira dos Santos**

Assessora de Planejamento

**Cleberson Leandro Koziel**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cleverson Jaremczuk Andrade**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPOSTES E TURISMO**

**Celso Vaz da Costa**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 14/04/2026 14:41:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52. Documento assinado nos termos do 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por João Elias Andrusczak em: 22/04/2026 11:16:49.

## Assinaturas

Página: 1



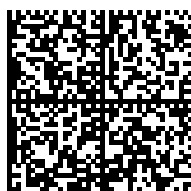
Processo: 252/2026                      Data: 30/03/2026 17:29:56  
Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Contato: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório  
Descrição: abertura de licitação de segurança não armada

---

Assinatura avançada realizada por: CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52.

Assinatura avançada realizada por: CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11.

Assinatura avançada realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30.



Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026,53/2026  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108> com  
o código 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 14/04/2026 14:41:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CLEBERSON LEANDRO KOZIEL em 17/04/2026 09:53:30. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 16/04/2026 10:49:52. Documento assinado nos termos do 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 16/04/2026 11:25:11. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: 5aa6c54d-e03a-4815-95c5-0a0aca65bcc2

Inserido por João Elias Andrusczak em: 22/04/2026 11:16:49.